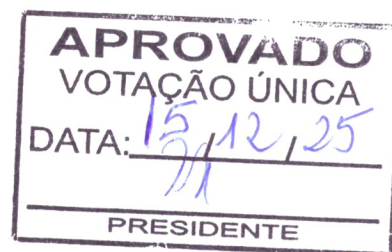




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura



Parecer

Projeto de Resolução nº237/2025

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Mesa Diretora

Ementa: **“Dispõe sobre a concessão de kits de cestas natalinas e dá outras providências”.**

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a Relatoria ao Vereador Cleber de Souza Ferreira, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Resolução para a concessão de Cestas de Natal, no mês de dezembro de 2025 a todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

Trata-se de proposta de iniciativa da Mesa Diretora que visa reconhecer o trabalho prestado durante o ano e ao mesmo tempo, incentiva ao servidor do Poder Legislativo, tendo como referências as festas de fim de ano.

O projeto **não apresenta vício de iniciativa**, uma vez que é um benefício para agradecer os funcionários do Poder Legislativo apenas no natal de dezembro de 2025, apresentando-se regular, dentro das normas regimentais e constitucionais, tendo previamente tramitado processo administrativo nº 577/2025 com o fim de apurar preços para a aquisição de Kits de Cestas Natalinas.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

Nesse sentido, este Relator vislumbra a Legalidade e Constitucionalidade e vota **pela tramitação**.

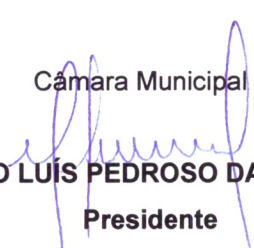
III – Da decisão da Comissão:

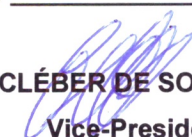
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, já que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico (constitucional e regimental), encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 15 de 12 de 2025.


MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES
Presidente


CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente/Relator


DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro